

**Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto**  
**01.612.289/0001-62**  
**Avenida Alfredo Joahnes Dücker - 99.910-000 - Floriano Peixoto/RS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

Processo.....: 5/2015  
Modalidade .: Convite  
Número .....: 4/2015  
Data de Abertura da Licitação ...: 23/01/15  
Data de Abertura das Propostas ..: 05/02/15  
Horário .....: 09:00

---

Fornecedor ..: -  
Endereço ....:  
CNPJ.....:  
CGC/ICM .....:  
Cidade .....: -  
Telefone ....: Fax:

---

**Objetivo:**

RECUPERAÇÃO DOS DIFERENCIAIS, FREIOS E EMBUCHAMENTO DA  
CARREGADEIRA FIAT ALLIS FR 12 B.

---

**Encargos Gerais da Licitação**

01 - Local da entrega das propostas.....:  
Prefeitura Municipal  
02 - Local de entrega do Objeto Licitado:  
MUNICIPIO DE FLORIANO PEIXOTO  
03 - Prazo de entrega das Propostas .....:  
05/02/2015  
04 - Prazo de entrega do Objeto Licitado:  
CONFORME MINUTA CONTRATUAL  
05 - Condições de Pagamento .....:  
CONFORME MINUTA CONTRATUAL  
06 - Validade da Proposta .....:  
180 DIAS  
07 - Julgamento da licitação.....:  
Global

**OBSERVAÇÕES:**

- a) A máquina a ser recuperada encontra-se a disposição dos interessados para a análise junto a garagem municipal.
- b) O vencedor do presente Certame deverá emitir Nota Fiscal discriminando individualmente todas as peças substituídas, bem como os serviços prestados.
- c) Todas as peças substituídas deverão ser devolvidas na Garagem Municipal, sob pena de não haver o reconhecimento do pagamento de todo ou parte das peças substituídas.

d) A garantia das peças substituídas e dos serviços prestados deve ser de no mínimo 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou 1900 (mil e novecentas) horas de trabalho.

08 - A administração reserva-se ao direito de aceitar a proposta que lhe seja mais vantajosa, observados os critérios de preços, condições de pagamento e outros fatores, assim como de recusar, total ou parcialmente, o conteúdo da proposta, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

09 - Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste convite, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinentes a matéria.

10 - Esta licitação será regida em todos os seus termos pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

11 - Os documentos deverão ser entregues em envelopes separados, fechados e endereçados ao município licitante, contendo em uma de suas partes externas: o número da licitação, modalidade, nome do proponente e discriminação 'DOCUMENTAÇÃO' e 'PROPOSTA', os quais serão abertos pela comissão de licitações durante a fase de julgamento.

12 - No envelope da DOCUMENTAÇÃO deverão constar:

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;

CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS;

CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA DO TRABALHO;

CERTIDÃO NEGATIVA DA RECEITA ESTADUAL;

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL DA SEDE DO LICITANTE.

13 - No envelope da PROPOSTA deverá constar: proposta, apresentada em uma via, não podendo ser manuscrita, nem apresentar emendas, rasuras, entrelinhas ou serem ilegíveis, deverá possuir folhas numeradas e rubricadas, datada e assinada pelo representante legal da empresa, indicando o valor unitário e total para cada item e total geral para a reforma.

14 - DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS MEI, ME, EPP E COOPERATIVAS:

a) As Empresas enquadradas como MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS, que pretenderem se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei complementar 123/2006, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007) ou por meio de declaração firmado por contador.

b) O Credenciamento do licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do art. 34 da Lei 11.488/07), somente será procedido pela Comissão Permanente de Licitações, se o interessado comprovar tal situação jurídica.

c) A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou Cooperativa, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Comissão Permanente de Licitações, dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

d) A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

e) A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos da Regularidade Fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

f)O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

g)O prazo que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

h)A não regularização da documentação, no prazo fixado implicará na decadência do direito à contratação , sem prejuízo das penalidades previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

i)Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.

Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% ( dez por cento) à proposta de menor valor ( empate ficto).

j)Ocorrendo empate, na forma do item anterior, na fase de classificação das propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

l)A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 24 ( vinte e quatro) horas após solicitação da Comissão Permanente de Licitações, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

m)Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem nas condições deste Certame, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea " a" deste item.

n)Se houver duas ou mais microempresas e/ ou empresas de pequeno porte e /ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

o)Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências deste Certame, será considerado vencedor o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor.

p)O disposto nos itens deste Certame, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do edital).

q)Demais condições conforme minuta contratual anexa ao presente certame.

---

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
------	---------	---------------	----------------	-------------

---

1	1,0000 UN VOLANTE - 75202951	_____
2	1,0000 UN KIT JUNTAS 75207456	_____
3	1,0000 PÇ RETENTOR 75202512	_____
4	1,0000 UN RETENTOR - 75202607	_____
5	1,0000 UN TAMPA 4977118	_____
6	1,0000 M MANGUEIRA 75222527	_____
7	1,0000 UN PROTETOR 75213353	_____
8	1,0000 UN FILTRO 79011386	_____
9	1,0000 UN FILTRO - 79011387	_____
10	2,0000 UN FILTRO - 75209267	_____
11	1,0000 UN FILTRO MOTOR (8320220)	_____
12	1,0000 UN RADIADOR 75218178	_____
13	1,0000 UN MANGUEIRA - 75218061	_____
14	1,0000 UN MANGUEIRA - 75218180	_____
15	1,0000 UN MANGUEIRA - 75218181	_____
16	1,0000 UN VALVULA 75202734	_____
17	1,0000 UN BOMBA 75202649	_____
18	1,0000 UN CORREIA 75202988	_____
19	1,0000 UN FILTRO 71004849	_____
20	2,0000 UN CABO 75216020	_____
21	1,0000 UN FILTRO 73118171	_____

22	1,0000 UN JUNTA 73118167	_____
23	1,0000 PÇ ROLAMENTO 75218370	_____
24	2,0000 UN CRUZETA 75285164	_____
25	1,0000 UN GARFO - 75216812	_____
26	1,0000 PÇ SEMI EIXO 79057879	_____
27	1,0000 UN VALVULA - 75222772	_____
28	1,0000 UN CILINDRO MESTRE - 75217202	_____
29	4,0000 JG JG DE PASTILHAS DE FREIO 79085961	_____
30	8,0000 UN REPARO COM PARAFUSO - 79049872	_____
31	8,0000 UN PISTÃO 79085994	_____
32	4,0000 JG TRAVA PINÇA 79055609	_____
33	2,0000 UN CONJUNTO SAPATA 75206147	_____
34	1,0000 UN CABO 75218118	_____
35	1,0000 CJ CONJUNTO ALAVANCA 75213273	_____
36	1,0000 UN PINO 75216674	_____
37	1,0000 UN BUCHA 75216676	_____
38	2,0000 UN RETENTOR - 75216677	_____
39	1,0000 UN PINO - 75216669	_____
40	1,0000 UN BUCHA - 75216668	_____

41	2,0000 UN RETENTOR - 75216667	_____
42	2,0000 UN ROLAMENTO - 75216664	_____
43	1,0000 UN PORCA 75212927	_____
44	1,0000 UN FLANGE 75216671	_____
45	4,0000 UN HASTE 75215763	_____
46	1,0000 UN ORBITROL - 75203729	_____
47	2,0000 UN JOGO DE REPARO 75208018	_____
48	2,0000 UN PINO - 75213655	_____
49	2,0000 UN BUCHA - 75213660	_____
50	1,0000 UN MANGUEIRA - 75242543	_____
51	1,0000 PÇ ANEL 70924686	_____
52	1,0000 UN MANGUEIRA - 75218389	_____
53	2,0000 UN PINO - 75222646	_____
54	4,0000 UN BUCHA - 75222645	_____
55	4,0000 UN PINO - 75219869	_____
56	2,0000 UN BUCHA - 75219071	_____
57	6,0000 UN PINO - 75218614	_____
58	2,0000 UN PINO - 75218505	_____
59	4,0000 UN BUCHA - 75216645	_____
60	2,0000 UN PINO - 75218644	_____
61	6,0000 UN DENTE 75216654	_____
62	12,0000 UN PARAFUSO 70921597	_____

63	12,0000 UN PORCA - 70911029	_____	_____
64	1,0000 UN FILTRO - 75213131	_____	_____
65	4,0000 UN FAROL 75213457	_____	_____
66	2,0000 UN LANTERNA VEÍCULO 75213669	_____	_____
67	1,0000 UN HORIMETRO - 75210722	_____	_____
68	1,0000 UN MANOMETRO - 75236103	_____	_____
69	1,0000 UN MANOMETRO AGUA - 75236105	_____	_____
<hr/>			
70	4,0000 UN PINO - 75221635	_____	_____
71	4,0000 UN BUCHA - 70684837	_____	_____
72	4,0000 UN KIT CRUZETA 75285164	_____	_____
73	1,0000 UN ROLAMENTO - 79057884	_____	_____
74	1,0000 UN ROLAMENTO - 79058167	_____	_____
75	2,0000 UN ROLAMENTO - 79042277	_____	_____
76	8,0000 UN ARRUELA - 79057892	_____	_____
77	4,0000 UN ANEL - 14469780	_____	_____
78	1,0000 UN JUNTA 75202574	_____	_____
79	1,0000 UN JUNTA - 75205696	_____	_____
80	1,0000 UN TUBO 75202581	_____	_____
81	1,0000 UN TUBO - 75202582	_____	_____
82	1,0000 UN TUBO - 75202583	_____	_____
83	1,0000 PC COLETOR 75202970	_____	_____
84	1,0000 UN JUNTA - 75202653	_____	_____

85	2,000 UN JUNTA - 539120	_____
86	1,000 UN PARAFUSO - 11343821	_____
87	8,000 UN PORCA - 10790140	_____
88	1,000 UN TUBO - 75218597	_____
89	1,000 PÇ SILENCIOSO 75216114	_____
90	1,000 UN TUBO - 75216115	_____
91	2,000 PÇ ABRACADEIRA 75216396	_____
92	1,000 PÇ COROA E PINHÃO 79065940	_____
93	1,000 UN FLANGE - 79058166	_____
94	2,000 UN ARRUELA - 79039859	_____
95	2,000 UN ENGRENAGEM - 79057888	_____
96	2,000 UN SATELITE - 79057889	_____
97	1,000 UN CRUZETA - 79057890	_____
98	1,000 JG JOGO DECALQUE	_____
99	1,000 UN SERVIÇO RECUPERAR FREIOS	_____
100	1,000 UN SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO CHASSI SOLDA E REPAROS NOS TRINCOS	_____
101	1,000 UN SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE DIFERENCIAL DIANTEIRO E TRASEIRO	_____
102	1,000 UN SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO	_____
103	1,000 UN SERVIÇO DE SOLDA NA CONCHA DIANTEIRA E NO "H"	_____
104	1,000 UN SERVIÇO DE CHAPEACAO	_____



---

105	1,0000 UN PINTURA GERAL	_____
106	1,0000 UN SERVIÇO DE MONTAGEM, AJUSTE E TESTES FINAIS	_____

---

---

Presidente da Comissão de Licitação

---

Assinatura e Carimbo da Empresa